# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
## GABINETE DO VEREADORA GISLENE COUTO

**REQUERIMENTO N.º 1569 /2025**
**VERSÃO: Inclusão na LEI 3.850 benefício de licença acompanhante.**
**AUTORIA: Vereadora Gislene Couto**
**REQUERIDO: Mesa Diretora**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 12/06/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: ( X ) Aprovado
09 / 06 / 25 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Santos, que realize a inclusão na LEI N°. 3.850, DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o benefício aos contratados pelo poder público municipal de licença para acompanhamento médico a dependentes até 12 anos de idade.

Termos em que peço e espero deferimento.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2025.

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2596 /2025
RECEBIDO EM 30/05/25
HORÁRIO 13:28
Augusto
RESPONSÁVEL

**VEREADORA GISLENE COUTO**